



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a oferta adequada e contínua de cirurgias de catarata à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando a relevância epidemiológica da doença e seu impacto direto na acuidade visual, na autonomia funcional e na qualidade de vida dos pacientes acometidos.

Tal medida visa garantir atendimento oportuno, seguro e de qualidade aos pacientes com diagnóstico de catarata, assegurando a continuidade do cuidado oftalmológico e contribuindo para a redução de filas de espera e dos riscos associados à progressão da doença.

A catarata é uma das principais causas de cegueira evitável e representa um problema significativo de saúde pública. A evolução natural da doença leva à perda progressiva da visão, comprometendo a autonomia, a qualidade de vida e a capacidade produtiva dos indivíduos afetados, especialmente pessoas idosas. A intervenção cirúrgica é o único tratamento eficaz, sendo a facectomia com implante de lente intraocular o procedimento indicado para o restabelecimento da visão, indicado tão logo haja prejuízo funcional relevante.

No âmbito municipal, observa-se crescente demanda por cirurgias de catarata, impulsionada por fatores como o envelhecimento da população, aumento dos diagnósticos, encaminhamentos reprimidos e limitação da oferta atual. Esse cenário se reflete em filas de espera prolongadas, com risco de agravamento do quadro clínico dos pacientes que necessitam de intervenção imediata.

A manutenção da oferta ao procedimento cirúrgico é fundamental para garantir a promoção da saúde ocular da população, assegurando diagnóstico precoce, tratamento adequado, recuperação da capacidade visual dos pacientes, prevenção à agravos decorrentes da progressão da doença, e, conseqüentemente, melhora da qualidade de vida da população atendida. A atenção especializada em catarata permite organizar, qualificar e ampliar o acesso aos serviços de diagnóstico, tratamento e reabilitação visual, reduzindo a incidência de agravos evitáveis.

A contratação de procedimento cirúrgico de catarata pela Administração Municipal reveste-se de importância estratégica para assegurar a continuidade e a integralidade da atenção à saúde no âmbito local, contribuindo para a organização dos fluxos assistenciais, reduzindo o volume de encaminhamentos externos e melhora a eficiência do sistema municipal de saúde. Ademais, possibilita que a Administração cumpra suas atribuições legais relacionadas à promoção, prevenção e proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

da saúde ocular, assegurando atendimento equânime, resolutivo e alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Nesse sentido, a contratação constitui medida essencial para garantir acesso adequado, fortalecer políticas públicas de saúde, prevenir incapacidades e promover melhoria dos indicadores epidemiológicos e da qualidade de vida da população atendida pelo município.

3- ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Kátia Jardim de Carvalho Irias

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Registro e Regularidade:

Os estabelecimentos de saúde interessados em participar do processo de contratação devem estar devidamente registrados nos órgãos competentes e em situação regular perante os conselhos profissionais e as autoridades sanitárias. É essencial verificar a habilitação técnica e legal dos prestadores, garantindo a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

Requisitos da Execução:

Os serviços deverão ser obrigatoriamente prestados no território do município, de forma a assegurar acessibilidade, resolutividade e continuidade do acompanhamento clínico dos usuários, observando horários, fluxos e capacidade operacional compatíveis com a demanda local. O contratado deve dispor de estrutura fixa apta a garantir atendimento regular e organizado.

Qualificação Profissional:

Os profissionais vinculados aos estabelecimentos contratados devem possuir formação acadêmica adequada, bem como registro profissional ativo e regular. A qualificação técnica e a experiência dos oftalmologistas são fundamentais para assegurar a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes.

Infraestrutura e Equipamentos

Os estabelecimentos de saúde deverão realizar o procedimento em centro cirúrgico devidamente estruturado, equipado e licenciado, com infraestrutura compatível com a complexidade do procedimento de facectomia com implante de lente intraocular, atendendo integralmente às normas da Vigilância Sanitária e às disposições legais e regulamentares vigentes.

Protocolos e Procedimentos:

Os prestadores de serviços devem adotar protocolos e procedimentos padronizados para a realização do procedimento, garantindo a uniformidade e a segurança das práticas clínicas. É



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

importante que os profissionais sigam diretrizes baseadas em evidências científicas e estejam atualizados quanto às melhores práticas da área.

Transparência e Publicidade:

O processo de contratação deve ser conduzido de forma transparente e democrática, garantindo a igualdade de acesso aos estabelecimentos interessados e a divulgação ampla das condições e critérios estabelecidos. A publicidade dos atos administrativos relacionados à contratação contribui para a lisura e a legitimidade do processo.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1- Credenciamento de estabelecimento de saúde especializados. Vantagens: Possibilita ampla participação de interessados, flexibilidade para incorporação contínua de prestadores, com a republicação anual do chamamento, a fim de ampliar o rol de credenciados, maior capilaridade de atendimento e rapidez na ampliação da oferta, atendimento contínuo e alinhamento com práticas comuns no SUS. Desvantagens: Heterogeneidade entre prestadores pode exigir maior esforço de fiscalização.

Solução 2 - Contratação de empresa única especializada por licitação. Vantagens: Padronização dos serviços e facilidade de gestão contratual. Desvantagens: a concentração de todos os serviços em um único prestador aumenta a vulnerabilidade, considerando que a demanda de pacientes é elevada, sendo que um único operador não é suficiente para absorver todo o volume.

Solução 3 - Parceria com consórcios intermunicipais. Vantagens: Compartilhamento de custos e maior escala de atendimento. Desvantagens: Dependência de disponibilidade regional e logística de deslocamento dos pacientes.

Solução escolhida: Considerando a necessidade de celeridade, diversidade de prestadores e economicidade, o credenciamento apresenta-se como a solução mais vantajosa e adequada para garantir ampla concorrência e atendimento contínuo no município.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em face da análise técnica e do panorama de oferta observado, conclui-se que a solução mais vantajosa e aderente consiste na contratação, por meio de credenciamento, de estabelecimentos de saúde especializados no segmento de oftalmologia, para realização de procedimento cirúrgico de facectomia com implante de lente intraocular, com a disponibilização de pessoal especializado, equipamentos e insumos próprios para atender às crescentes demanda do Município de Ponte Nova. Essa modalidade oferece maior alcance assistencial e cobertura de forma célere, possibilitando, assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

suprimir a demanda assistencial da população, atendendo às diretrizes e exigências do Ministério da Saúde e garantindo conformidade com as normativas vigentes.

O credenciamento de estabelecimentos de saúde visa assegurar a disponibilidade contínua dos procedimentos cirúrgicos de catarata, evitando desassistência à população e assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência administrativa, universalidade e integralidade da atenção à saúde. Com base no levantamento de mercado, tal solução é viável e encontra-se alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, representando a alternativa mais adequada para atender plenamente às necessidades do município.

O credenciamento se justifica ainda pela complexidade e essencialidade dos serviços, que demandam especialização técnica e garantia de qualidade, consolidando essa opção como a mais vantajosa e coerente com os objetivos do ETP.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo anual a ser contratado para a realização de cirurgias de catarata foi planejado com base na demanda estimada de 120 cirurgias/mês, considerando, prioritariamente, o número de pacientes devidamente regulados no sistema municipal de regulação e que se encontram aguardando a realização do procedimento cirúrgico.

Foram analisados os registros atualizados da fila de espera, contemplando apenas pacientes com indicação clínica confirmada, exames pré-operatórios compatíveis e aptos à realização da cirurgia, o que confere maior precisão e aderência à demanda real do serviço.

Adicionalmente, a definição do quantitativo levou em conta a capacidade operacional dos prestadores atualmente contratados ou passíveis de credenciamento, bem como a média mensal de produção historicamente registrada pelo Município, de modo a assegurar que o volume estimado seja exequível, compatível com a estrutura instalada e capaz de promover a redução gradual da demanda reprimida.

Dessa forma, o quantitativo estimado reflete a necessidade efetiva do serviço, fundamentada em dados objetivos de regulação assistencial, garantindo planejamento adequado, continuidade do atendimento e ampliação do acesso dos usuários ao tratamento cirúrgico da catarata.

Serviço	Quantidade
Facectomia com implante de lente intraocular	1.440



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 2.232.000,00

O valor total estimado para a contratação do objeto pretendido é de R\$2.232.000,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e dois mil reais)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na realização de pesquisa de preços por meio de consulta a site especializado e cotação direta com prestadores do mercado, em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e demais normativos aplicáveis. Complementarmente, foram solicitadas cotações diretamente a prestadores de serviços, abrangendo empresas com atuação consolidada no setor. As propostas obtidas permitiram avaliar a variação de preços, bem como confirmar a aderência dos valores apresentados no site especializado às condições reais de mercado. A utilização combinada dessas duas metodologias assegura maior robustez, fidedignidade e transparência na estimativa do valor da contratação, proporcionando uma referência adequada para definição do preço estimado e mitigando riscos de sobrepreço ou descompasso com os valores praticados no mercado.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto não se mostra viável, tendo em vista que a cirurgia de catarata constitui procedimento médico único, de natureza técnica e assistencial indivisível, que demanda a execução integrada das etapas de avaliação pré-operatória, ato cirúrgico, fornecimento de insumos específicos e acompanhamento pós-operatório imediato, sob responsabilidade técnica unificada. A fragmentação dessas etapas entre diferentes prestadores comprometeria a segurança do paciente, a padronização dos protocolos clínicos e a adequada responsabilização pelo resultado assistencial.

Conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o parcelamento pode ser afastado quando incompatível com a natureza do serviço ou quando a divisão do objeto gerar riscos à eficiência, à fiscalização e à continuidade da prestação, especialmente em contratações de serviços de saúde. No modelo de credenciamento, a contratação por item único não restringe a competitividade, uma vez que permite a habilitação de todos os prestadores que atendam às condições objetivas previamente definidas.

Dessa forma, a contratação integral do procedimento de cirurgia de catarata, em item único e por meio de credenciamento, revela-se juridicamente adequada, tecnicamente segura e mais eficiente sob os aspectos assistencial, operacional e econômico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar esta demanda.

12- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação deverá resultar no atendimento resolutivo dos pacientes diagnosticados com catarata e com indicação clínica para o procedimento cirúrgico de facectomia, assegurando a restauração da acuidade visual e a melhoria da autonomia funcional dos usuários do serviço público de saúde. A execução dos serviços deverá reduzir o tempo de espera por cirurgia, diminuir a fila reprimida e evitar a progressão do quadro clínico que pode levar à cegueira evitável, assegurando que todas as etapas sejam realizadas com observância aos protocolos clínicos vigentes, padrões de segurança do paciente e normas sanitárias aplicáveis.

Espera-se que o procedimento proporcione recuperação significativa da capacidade visual, redução da limitação física decorrente da doença e impacto positivo na qualidade de vida dos pacientes, especialmente no desempenho de atividades cotidianas e na prevenção de quedas e acidentes.

Como resultado direto, busca-se assegurar a disponibilidade contínua de prestadores habilitados, permitindo que os pacientes sejam atendidos conforme critérios da regulação municipal, ampliando a capacidade operacional da rede, especialmente no contexto da insuficiência da estrutura pública para absorver a demanda existente.

O resultado final esperado consiste na redução da demanda reprimida, na oferta de atendimento célere e padronizado, na melhoria da segurança e do conforto do paciente e no fortalecimento da capacidade institucional de resposta às necessidades da população. A contratação deverá assegurar que as cirurgias de catarata sejam realizadas com observância às normas sanitárias, aos protocolos clínico-assistenciais e aos requisitos de qualidade, de modo a garantir a efetiva recuperação da capacidade visual dos usuários e a geração de valor público mensurável.

13- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências prévias à celebração do contrato. Já existe na SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) equipe de gestão habituada à execução da programação de serviços de média e alta complexidade, estando, portanto, preparada para conduzir a dinâmica do contrato.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do procedimento cirúrgico de facectomia, embora predominantemente de natureza médica e menos impactante do ponto de vista ambiental quando comparada a outras atividades industriais ou de construção, não está isenta de potenciais impactos ambientais. Estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

podem surgir, principalmente, do uso e descarte de materiais consumíveis, do gerenciamento de resíduos gerados durante os procedimentos cirúrgicos e da operação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** Os procedimentos oftalmológicos especializados geram resíduos de saúde, como materiais perfurocortantes, embalagens de materiais esterilizados e outros descartáveis que podem ter impactos negativos no meio ambiente se não forem adequadamente segregados, tratados e destinados.
- **Contaminação por Substâncias Químicas:** O uso de desinfetantes, esterilizantes e outros produtos químicos necessários para a realização das cirurgias oftalmológicas pode resultar em riscos de contaminação se o descarte dessas substâncias não for realizado de maneira controlada.
- **Consumo de Energia:** A operação de equipamentos de alta tecnologia empregados nas cirurgias oftalmológicas, implica consumo significativo de energia elétrica.

Para mitigar esses impactos, propõem-se as seguintes medidas, fundamentando-se no compromisso com o desenvolvimento sustentável previsto na Lei 14.133:

- **Segregação e Gestão Adequada dos Resíduos:** Implementação de procedimentos operacionais que garantam a correta segregação dos resíduos gerados, conforme sua classificação, assegurando o tratamento e a disposição final adequada, minimizando os impactos ambientais, em consonância com o artigo 18, inciso XII da Lei 14.133, que preconiza a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.
- **Uso Cuidadoso de Produtos Químicos:** Seleção e utilização de substâncias químicas menos nocivas sempre que possível e garantia de que todos os resíduos químicos sejam coletados e descartados de forma segura, em conformidade com as normativas ambientais aplicáveis.
- **Otimização do Consumo de Energia:** Utilização de equipamentos de maior eficiência energética e adoção de práticas que promovam o uso consciente de energia elétrica durante os procedimentos, contribuindo para a redução da pegada de carbono da atividade.

Estas medidas são alinhadas ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, um dos fundamentos da Lei nº 14.133, visando promover não apenas a eficiência e a eficácia dos processos de contratação pública, mas também minimizar os impactos ambientais negativos associados às atividades contratadas

15- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender o município de Ponte Nova, mostra-se possível técnica, econômica, legal e fundamentalmente necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Portanto, a contratação é plenamente viável, segura e justificada, alinhando-se ao interesse público e à boa gestão dos recursos municipais.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação
<p>Sirley Santos de Oliveira Chefe de Departamento TFD e Central de Marcação</p> <p>Janaína Barbosa Sete e Silva Assessora Executiva de Saúde</p>